SAD-PREV

PORTARIA Nº 308/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 08 de setembro de 2022.

Publicado no site da prefeitura Municipal
08/09/2022
Secretaria municipal de Comunicação

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **GENILZA URANY DA SILVA**,e dá outras providencias".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição (Especial Professor) à Sra. GENILZA URANY DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 827.282.321-72, ocupante do cargo de PROFESSOR , sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R$ 3.405,04
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R$ 851,26
QUINQUENIO	25%	R$ 851,26
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	9,50%	R$ 323,47
TOTAL DOS PROVENTOS		**R$ 5.431,03**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente do SADPREV
Decreto nº. 2861/2022